



Campinas, 25 de agosto de 2021.

Portaria DGA nº 10/2021.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17 de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora SIDNÉA REGIANE BORTOLOZO, matrícula 306240, para:

- a) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de “Outras Despesas”, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46 de 27/03/1996 e Lei Federal nº 8.666/93;
- c) aplicar penalidades administrativas de advertência, multa moratória e multa compensatória na forma instruída no instrumento contratual, observada a legislação, Instrução DGA nº 52 de 04/05/2005 e a Portaria GR nº 248/98;
- d) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- e) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios previstos na alínea “c”, remetendo-o ao Diretor Executivo de Administração, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Diretoria da DGA;
- f) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar o afastamento a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subárea de Análise de Conformidades Contratuais, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/08/2021, às 23:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C2D5C0EE 9E9C4522 9D96652D BD25E916

